

TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, torna pública a **ANULAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Edital n.º 004/2021**, visando a contratação temporária de pessoal na função de **Analista do Executivo I - Serviço Social**, considerando:

-> que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição Federal de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

-> que durante o período de inscrição ocorreram contatos via telefone de candidatos alegando que haviam enviado a inscrição via e-mail, conforme previsto no Edital, mas não estavam conseguindo êxito neste intento;

-> que mesmo tendo sido empreendidos esforços para recebimento das inscrições direcionadas via e-mail o problema persistiu, já que após a análise e classificação de inscritos foi apresentado recurso onde um candidato não integrante da lista de classificação comprovou que havia enviado a tempo os documentos para sua inscrição, o que levou ao seu acatamento e retomada da fase de análise e classificação;

-> que há a possibilidade, assim, de alguma inscrição não ter sido recebida, causando prejuízo à concorrência de eventuais candidatos;

-> que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de rever e anular seus atos a qualquer tempo;

-> que a constatação da incongruência por ocasião do recebimento das inscrições, macula todos os demais atos resultantes do mesmo, levando à necessidade de que seja promovida a presente anulação para que seja, oportunamente, publicado novo Edital, após a revisão e adequação dos seus termos.

Três Pontas - MG, 08 de abril de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Aparecida Maria Chaves Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente